



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FRANCA – SP

RESOLUÇÃO Nº 40 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS (Serviços e Programas, IGD/SUAS e IGD/PBF)- Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Portaria MDS 113 de 10 de dezembro de 2015 que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

Considerando a Portaria MDS Nº 146, 30 DE SETEMBRO DE 2024 que estabeleceu o prazo de abertura do sistema do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira referente ao exercício de 2023;

Considerando as Prestações de Contas Trimestrais, apresentadas pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social, no decorrer do ano de 2023;

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS - N.º 04 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024, que Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Relatório Final de Execução Orçamentária e Financeira relativo aos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do exercício 2023 e da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício 2023;

Considerando a Resolução CMAS - n.º 06 de 21 de março de 2024, que Dispõe sobre aprovação da Reprogramação de Saldos Remanescentes dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no exercício 2023.

Considerando a análise deste Conselho acerca do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira – 2023 e o preenchimento dos questionários de Serviços, Programas e Projetos, IGD SUAS e IGD PBF;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Artigo 1º - Deliberar pela Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira Federal do Sistema Único de Assistência Social – Serviços e Programas, IGD-SUAS e IGD-PBF – referentes ao exercício de 2023, bem como, sobre os Questionários de Serviços, Programas e Projetos, IGD SUAS E IGD PAB.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 21 de novembro de 2024.

Márcia Tomie Nakao
Presidente do CMAS-Franca/SP
Presidente do CMAS